



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 038/2012

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Ilustre Representante do Ministério Público, Curadoria do Meio Ambiente, Dr. Eduardo Almeida da Silva, solicitando ao mesmo que informe a esta Casa se de acordo com sua interpretação as disposições da Lei Municipal 1.646/2008 estão suspensas de forma integral por meio da decisão liminar exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Lagoa da Prata, à folha 451 dos autos do Processo de n.º 0393797-56.2009.8.13.0372, Ação Ordinária, ou a liminar se limita tão somente a permitir que as autoras da ação realizem suas atividades.

Se o entendimento for pela segunda opção, que o Ministério Público tome as providências para o cumprimento das disposições do Art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal 1646/2008.

Solicite ainda, que sejam tomadas as devidas providências quanto à ausência de regulamentação da referida Lei, que fora publicada em 02 / 09 / 2008, e até o momento não temos notícia de sua regulamentação. Mesmo que atualmente o diploma legal esteja com sua vigência suspensa, ela vigorou da data de sua publicação até a data da liminar (22/01/2010), sem ser regulamentada, o que é uma grave omissão do Poder Executivo local.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento visando concretizar a aplicação da Lei Municipal 1646/2008, que é fruto de Projeto de Lei de minha autoria, aprovado pelos demais colegas e que visa exclusivamente proteger o meio ambiente local e a saúde da população.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 30 de março de 2012.

PAULINHO DESPACHANTE
Vereador